



MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO

Terra do Homem da Terra

CAMPEÃO GAÚCHO DE PRODUÇÃO DE LEITE E SUÍNOS

(Lei Estadual nº 15.659, de 8/7/2021)

Decreto nº 94, de 18 de outubro de 2021.

Fixa o prazo de matrículas, matrículas e novas inscrições para as Escolas do Ensino Fundamental e da Educação Infantil da rede pública municipal.

Adair Philippsen, Prefeito do município de Santo Cristo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em cumprimento ao artigo 200 da Constituição Federal,

Decreta:

Art. 1º Fica estabelecido o período de matrículas, matrículas e novas inscrições para o ano letivo de 2022 nas escolas de Ensino Fundamental e de Educação Infantil da rede pública do Município de Santo Cristo.

Capítulo I

Das matrículas, matrículas e inscrições nas escolas municipais

Art. 2º As matrículas, matrículas e novas inscrições de alunos para o ano letivo de 2022, nas escolas de Ensino Fundamental e de Educação Infantil da rede pública municipal, deverão ser efetuadas nos períodos de 16 a 26 de novembro de 2021 e de 07 a 10 de fevereiro de 2022.

§ 1º A matrícula na Educação Infantil (0 a 3 anos) deverá ser efetuada entre 16 e 26 de novembro de 2021 e de 07 a 10 de fevereiro de 2022;

§ 2º Os alunos não matriculados no período de 16 a 26 de novembro de 2021, não terão sua vaga garantida na mesma escola;



MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO

Terra do Homem da Terra

CAMPEÃO GAÚCHO DE PRODUÇÃO DE LEITE E SUÍNOS

(Lei Estadual nº 15.659, de 8/7/2021)

§ 3º A matrícula, rematrícula ou inscrição deverá ser realizada pelos pais ou responsáveis do aluno, no horário de funcionamento das escolas municipais.

§ 4º Novas inscrições para escolas de Educação Infantil, nível de 0 a 3 anos (creches), exceto na Escola Santa Maria, deverão serem realizadas pelo site do município, <https://www.santocristo.rs.gov.br/site>, e pelo Portal da Educação: <https://santocristo.educarweb.net.br/>, por meio de link que será disponibilizado no dia 16 de novembro de 2021, a partir das 8 horas.

§ 5º A ordem dos pedidos será o horário em que a inscrição for efetivada.

Art. 3º Caso não haja confirmação da rematrícula para aluno maior de 4 anos e menor de 18 anos, que esteja frequentando regularmente as aulas, no período estabelecido neste decreto, as escolas municipais deverão enviar notificação formal ao próprio aluno, aos pais ou ao responsável.

Parágrafo Único: Para efetuar a matrícula ou rematrícula do aluno é obrigatória apresentação de cópia da Certidão de Nascimento e da Carteira de Vacinação, também serão solicitados o RG (Registro Geral) e CPF (Cadastro de Pessoa Física). O aluno que necessitar de transporte escolar deverá preencher formulário específico no ato da matrícula ou rematrícula para garantir o transporte no ano letivo de 2022. (conforme orientações do Estado/RS, e execução do serviço conjunto).

Capítulo II

Do Ingresso nas Escolas da Rede Municipal

Art. 4º As inscrições para alunos novos na Educação Infantil deverão ser efetuadas no período de 16 a 26 de novembro de 2021 e de 07 a 10 de fevereiro de 2022, observadas as seguintes faixas etárias:



MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO

Terra do Homem da Terra

CAMPEÃO GAÚCHO DE PRODUÇÃO DE LEITE E SUÍNOS

(Lei Estadual nº 15.659, de 8/7/2021)

I – creche, 0 a 3 anos;

II – pré-escola, nível A, 4 anos completos até 31 de março de 2022;

III – pré-escola, nível B, 5 anos completos até 31 de março de 2022.

Parágrafo Único. A matrícula para crianças de 0 a 3 anos ocorrerá no ato de abertura de vaga.

Art. 5º O ingresso na 1ª série e 1º ano do 1º Ciclo do Ensino Fundamental de 9 anos, será assegurado para crianças que irão completar 6 anos até 31 de março de 2022.

Art. 6º Na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Freire serão oferecidas matrículas e rematrículas nas seguintes modalidades:

Pré-Escola, nível A – 4 anos;

Pré-Escola, nível B – 5 anos;

1º Ciclo: 1º ano: 6 anos; 2º ano: 7 anos; 3º ano: 8 anos;

2º Ciclo: 1º ano: 9 anos; 2º ano: 10 anos; 3º ano: 11 anos;

3º Ciclo: 1º ano: 12 anos; 2º ano: 13 anos; 3º ano: 14 anos.

Art. 7º Na Escola Municipal de Ensino Fundamental Mainardo Pedro Boelhouver serão oferecidas matrículas e rematrículas nas seguintes modalidades:

Pré-Escola, nível A – 4 anos;

Pré-Escola, nível B – 5 anos;

Ensino Fundamental – 1ª a 9ª séries;



MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO

Terra do Homem da Terra

CAMPEÃO GAÚCHO DE PRODUÇÃO DE LEITE E SUÍNOS

(Lei Estadual nº 15.659, de 8/7/2021)

Art. 8º Na Escola Municipal de Ensino Fundamental Rio Branco, da linha Dona Belinha, serão oferecidas inscrições e matrículas nas seguintes modalidades, para turno integral:

Pré-Escola, nível A – 4 anos;

Pré-Escola, nível B – 5 anos;

Ensino Fundamental – 1ª a 5ª séries;

Art. 9º Na Escola Municipal de Ensino Fundamental São Sebastião, da Vila Laranjeira, serão oferecidas matrículas e matrículas nas seguintes modalidades:

Pré-Escola, nível A – 4 anos;

Pré-Escola, nível B – 5 anos;

Ensino Fundamental – 1ª a 9ª séries;

Art. 10 Na Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Maria, da Vila Bom Princípio Baixo, serão oferecidas matrículas e matrículas nas seguintes modalidades:

Educação Infantil – 0 a 3 anos (integral);

Pré-Escola, nível A – 4 anos;

Pré-Escola, nível B – 5 anos;

Ensino Fundamental – 1ª a 5ª séries;

Art. 11 Na Escola Municipal de Educação Infantil Padre Adolfo Gallas, serão oferecidas matrículas e matrículas, em turno integral, nas seguintes modalidades:



MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO

Terra do Homem da Terra

CAMPEÃO GAÚCHO DE PRODUÇÃO DE LEITE E SUÍNOS

(Lei Estadual nº 15.659, de 8/7/2021)

Pré-Escola, nível A – 4 anos;

Pré-Escola, nível B – 5 anos;

Art. 12 Para ingresso de alunos novos da faixa etária de 0 a 3 anos serão realizadas inscrições nas seguintes idades e períodos:

I – Idades:

- Até 1 ano;

- 1 a 2 anos;

- 2 a 3 anos.

II – Períodos:

- 16 a 26 de novembro de 2021;

- 07 a 10 de fevereiro de 2022;

- 18 a 29 de abril de 2022; e

- 18 a 31 de agosto de 2022.

Capítulo III

Considerações Finais

Art. 13 As escolas da rede pública municipal deverão realizar planejamento/previsão de turmas para o ano letivo de 2022, considerando os alunos matriculados e rematriculados no período de 16 a 26 de novembro de 2021. As listas de turmas previstas deverão ser entregues na Coordenadoria Municipal de Ensino e Desporto até o dia 17 de dezembro de 2021.



MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
Terra do Homem da Terra

CAMPEÃO GAÚCHO DE PRODUÇÃO DE LEITE E SUÍNOS
(Lei Estadual nº 15.659, de 8/7/2021)

Art. 14 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, principalmente o Decreto Municipal nº 91, de 11 de setembro de 2020 e o Decreto Municipal nº 110, de 26 de outubro de 2020.

Santo Cristo, 66º Ano de Emancipação, 18 de outubro de 2021.

Adair Philippsen,
Prefeito.

Registre-se e publique-se.

Loreci Anastácia Finger Riewe,
Vice-prefeita.